

15ª CORRIDA FEMININA SOLIDÁRIA - REGULAMENTO DA PROVA

DA PROVA

Artigo 1º. A **15ª CORRIDA FEMININA SOLIDÁRIA 2025** é uma competição de caráter participativo visando incentivar o senso desportivo, homenagear as mulheres e proporcionar a inclusão feminina na área esportiva. Será realizada no domingo, 16 de março de 2025, com largada às 6.30 horas para a prova de 5 km (aproximadamente).

Artigo 2º. A largada acontecerá na Avenida Eufrasina Martins Fernandes, em frente à Câmara Municipal com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A prova será realizada em piso asfáltico e terá a duração máxima de 120 minutos (cento e vinte), contados a partir da largada. A atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado para término, será convidada a se retirar da prova.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua de longa distância é de 16 (dezesseis) anos para a prova de até 6 km livre com as seguintes observações:

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

II – A responsabilidade pela inscrição na prova de acordo com a respectiva faixa etária é exclusivamente do corredor. A atleta que não observar este critério no momento da inscrição poderá ser eliminada durante a prova ou desclassificada após a divulgação dos resultados.

III - Qualquer indivíduo do sexo feminino, com no mínimo 16 anos, poderá participar da **15ª CORRIDA FEMININA SOLIDÁRIA 2025**, porém os menores de 18 anos necessitarão de autorização escrita do pai ou responsável. **(Termo de responsabilidade – anexo 1)**

Artigo 5º. Adolescentes de 10 a 15 anos, do sexo feminino, poderão se inscrever para participar da categoria C, - categoria Mirim, sob autorização obrigatória dos Pais ou responsáveis, para competir em um circuito de 500 metros, ou seja, 1/2 km, com a largada em frente à Câmara Municipal. **(DECLARAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – anexo 2)**

Artigo 6º. No ato da inscrição, a participante e/ou responsável aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 7º. A inscrição na prova “**15ª CORRIDA FEMININA SOLIDÁRIA 2025**” é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas no site www.kmaisclube.com.br ou presencialmente na Câmara Municipal e/ou locais a serem divulgados, através de preenchimento de formulário específico.

Artigo 9º. As inscrições terão início no dia 06 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) através do site ou presencialmente na Câmara Municipal e ficarão abertas até 05 de março de 2025. O valor das inscrições será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e um quilo de ração para cães e/ou gatos, outorgando a atleta o direito a um KIT contendo 1 camiseta e chip de cronometragem que será retirado na Câmara Municipal e usada no dia da Corrida.

Artigo 10º. As inscrições serão LIMITADAS em 200 (duzentas) inscrições.

§ 1º. O KIT deverá ser retirado nos dias 15 de março de 2025 das 7:00 às 18:00 e no dia 16 de março de 2025 (dia da corrida), até meia hora antes do início da corrida, nas dependências da Câmara Municipal.

Artigo 11º. As participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Artigo 12º. O tempo dispendido pelas atletas corredoras que participarem da prova será cronometrado por chip de cronometragem.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 13º. Na hipótese de desclassificação das primeiras colocadas, serão chamadas as classificadas com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 14º. Será permitido a atleta profissional o uso de camiseta com logo de seu patrocinador oficial.

Artigo 15º. A atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação **da atleta**.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 16º. A classificação geral será por ordem de chegada, cuja forma de premiação obedecerá às categorias A, B, C, D e E.

§ 1º: A data referência para composição das categorias de faixa etária será 31/12/2024, ou seja, será considerado ano de nascimento e conforme as seguintes especificações:

CATEGORIA A – Premiação para atletas de Iguatemi e/ou outros municípios			
1º. Lugar – R\$ 500,00			
2º. Lugar – R\$ 450,00			
3º. Lugar – R\$ 400,00			
4º. Lugar – R\$ 350,00			
5º. Lugar – R\$ 300,00			
6º. Lugar – R\$ 250,00			
CATEGORIA B- SOMENTE PARA ATLETAS DE IGUATEMI			
FAIXA ETÁRIA	1ª. Colocada	2ª Colocada	3ª Colocada
16 a 20 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00

21 a 30 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
31 a 40 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
41 a 50 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
51 a 55 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
56 a 60 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
61 a 65 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
66 anos acima	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00

CATEGORIA C			
FAIXA ETÁRIA	1ª Colocada	2ª Colocada	3ª Colocada
10 a 12 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
12 a 15 anos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00

CATEGORIA D – ATLETAS PNE's			
FAIXA ETÁRIA	1ª Colocada	2ª Colocada	3ª Colocada
	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00

CATEGORIA E- SOMENTE PARA ATLETAS VISITANTES	
FAIXA ETÁRIA	1ª. Colocada
16 a 20 anos	R\$ 100,00
21 a 30 anos	R\$ 100,00
31 a 40 anos	R\$ 100,00
41 a 50 anos	R\$ 100,00
51 a 55 anos	R\$ 100,00
56 a 60 anos	R\$ 100,00
61 a 65 anos	R\$ 100,00

66 anos acima	R\$ 100,00
---------------	------------

CATEGORIA F	PREMIAÇÃO
MAIOR GRUPO	1 BICICLETA

§ 2º: As atletas residentes em Iguatemi poderão ser classificadas pela Categoria A, B, C, D ou F. As atletas serão premiadas em uma única categoria, com exceção da categoria E. As atletas classificadas no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º colocações das Categorias A não receberão premiação por faixa etária.

§ 3º- As atletas residentes em outros municípios não serão classificadas pela Categoria B, ou F. Somente se classificarão nas Categorias A, C, D e E.

§ 4º – As atletas menores de 18 anos, deverão apresentar, obrigatoriamente, termo de responsabilidade e/ou autorização do Pai ou responsável constante no final deste documento.

§ 5º – as atletas que competirem pela categoria D, deverão ter assinado a Declaração de Deficiência (anexo 3).

§ 6º– A Organização do Evento premiará com uma bicicleta a equipe com maior número de participantes a concluir o trajeto da Corrida. **A equipe deve ser constituída somente com atletas do município.**

§ 7º– Todas participantes da **15ª CORRIDA FEMINIINA SOLIDÁRIA 2025** receberão medalhas de participação.

Artigo 17º. A premiação será efetuada por meio de chave PIX (nominal da premiada) em um prazo de até 72h.

Artigo 18º. As atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. A atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação deverá entrar em contato com a organização, por telefone ou e-mail, no prazo máximo de 2 dias úteis após a prova para combinar a retirada da premiação. Após este prazo a atleta perderá o direito a sua premiação.

Artigo 19º. Os resultados oficiais da corrida serão divulgados pela Rádio **BOA NOVA FM - ESPORTE NA BOA**, no site da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Iguatemi e demais meios de comunicação da região, no prazo de até 36 horas após o fechamento do evento.

Artigo 20º. A atleta não inscrita no site, na data marcada, não será reconhecida pela coordenação deste evento e não terá direito aos benefícios e estruturas existentes.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO A CORRIDA

Artigo 21º. Ao participar da “**15ª CORRIDA FEMININA SOLIDARIA 2025**” a atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedora de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 22º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública municipal de saúde.

Artigo 23º. A atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 24º. Haverá 04 (quatro) postos de hidratação com água ao longo do percurso de 5 km além da hidratação no local da largada/chegada.

DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 25º. A atleta que se inscrever e/ou participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 26º Todas participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para os promotores do evento.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 27º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, condição climática adversa que coloque em risco a integridade física dos participantes e/ou motivos de força maior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial, à Organização do Evento.

Artigo 29º. Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora, que terá a decisão final.

Iguatemi (MS), 20 de janeiro de 2025

Anexo 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", em perfeito uso de minhas faculdades DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma CORRIDA e/ou CAMINHADA com distância de 5 Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores e seus colaboradores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores.
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Iguatemi (MS), _____ de _____ 2025.

Assinatura da Atleta Corredora

Anexo 2

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE - MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____,

Nome completo do responsável (pai, mãe, tutor ou guardião) Nacionalidade Estado Civil
Portador (a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, n.º _____, compl. _____,

bairro _____, na cidade de _____/_____, declaro ter lido e entendido o Regulamento do evento **13ª CORRIDA FEMININA SOLIDÁRIA 2023** a ser realizada na cidade Iguatemi (MS) no dia 20 de Março de 2023, e, desta forma, autorizo a participação de _____ nascida(o) em ____/____/_____, sob minha responsabilidade, a se inscrever e participar da competição. Para tanto, declaro que:

- O(a) participante goza de boa saúde, estando em boa forma física e apropriadamente treinado para esta prova;
- O(a) participante tem conhecimento técnico necessário para desempenhar esta atividade esportiva, sendo o mesmo de minha responsabilidade;
- O(a) participante participa deste evento por livre e espontânea vontade, estando ciente da existência de riscos de acidentes durante a atividade;

Assumo por livre e espontânea vontade estes riscos e suas consequências, isentando de quaisquer responsabilidades legais os organizadores, patrocinadores e demais envolvidos na realização do evento;

Declaro, por fim, que autorizo a utilização do seu nome e imagem do participante, gratuitamente, para fins de ampla divulgação do evento por qualquer meio utilizado pela mídia em geral.

Iguatemi (MS, _____ de _____ 2025.

Assinatura do Responsável Legal

**Declaro que estou ciente e concordo com o regulamento da 15ª
CORRIDA FEMININA SOLIDÁRIA**

Anexo 3

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF
_____, RG _____, me autodeclaro pessoa
com deficiência do tipo _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Iguatemi/MS, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura.

